



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, quinta-feira, 21 de agosto de 2025 - Nº 152

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 152 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 3.347-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Policia Civil, o servidor **Carlos Diego Peixoto de Souza**, matrícula SGP nº 3372170/01, cedido à Secretaria da Criança e da Juventude, a partir de 07.08.2025.

Nº 3.349-Autorizar a cessão à Secretaria de Administração, da servidora **Roberta Williams Didier da Fonte**, matrícula SGP nº 125572/01, da Secretaria de Defesa Social/Policia Civil, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 282-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000231/2025-52 (69847991) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 030, de 25/07/2025 (71165321), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia aposentado **ANTÔNIO FERNANDO NUNES DA SILVA**, SGP nº 874155/01, ocorrida em 19/09/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido servidor: **LAUDENICE MALAQUIAS NUNES DA SILVA** e **TAINÁ NUNES FEITOZA DO NASCIMENTO**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 283-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000557/2025-80 (69789498) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 030, de 25/07/2025 (71166604), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- Comissário de Polícia Civil Aposentado **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula SGP nº 954680/01 (149.902-5), ocorrida em 06/05/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para ao dependente habilitado do referido servidor: **JOÃO GABRIEL GARCIA DA SILVA**, filho.

Nº 284-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001438/2025-31 (70553637) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 080, de 23/07/2025 (70581669), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **AMAURY AYRES**, 2º Tem RRPM, matrícula SGP nº 1881485/01 (13858-4), ocorrida em 29/11/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de ½ (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: **AKÍRYA MAYO AYRES** e **AMAURY AYRES JÚNIOR**, filhos.

3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente **CÉLIA RODRIGUES DA SILVA**, eis que não figura como dependente do exmilitar, nos termos da legislação atinente à matéria.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO

Deferir o pedido formulado pelo (a) requerente, beneficiário (a) do ex-servidor (a) abaixo relacionado, nos moldes do Despacho Nº 3900037268.003878/2024-41, datado de 15/08/2025, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900037268.003878/2024-41	ROGÉRIO ANDRADE DO NASCIMENTO	2150131/01	PMPE/SDS

MARCOS GUEDES PEREIRA

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 152, de 21AGO2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Secretaria da Controladoria Geral do Estado:

PORTARIA SCGE Nº 57, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a atuação do Laboratório de Inteligência de Dados de Controle (LIDC) no âmbito da Secretaria da Controladoria- Geral do Estado (SCGE), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (SCGE), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o papel estratégico da análise de dados para a prevenção e o combate à corrupção, à má gestão de recursos públicos e à ineficiência administrativa, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica regulamentada a atuação do Laboratório de Inteligência de Dados de Controle (LIDC) da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco (SCGE), unidade especializada na geração de inteligência a partir da análise integrada de dados, com foco no aprimoramento das atividades de controle e fiscalização da gestão pública estadual.

Art. 2º O LIDC tem por finalidade apoiar a tomada de decisões estratégicas, promover o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, bem como identificar riscos, inconsistências, irregularidades e oportunidades de melhoria nos processos de controle, transparéncia e eficiência da Administração Pública Estadual.

Art. 3º São atribuições do LIDC:

I – planejar, desenvolver e implementar projetos de análise de dados que contribuam para a tomada de decisão estratégica do Poder Executivo Estadual;

II – apoiar tecnicamente órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual na elaboração de diagnósticos , cruzamentos e painéis de monitoramento baseados em dados, como foco na identificação de riscos, irregularidades e oportunidades de melhoria de controle da gestão pública estadual;

III – criar modelos preditivos, classificatórios e redes de relacionamento para fins de detecção de padrões atípicos ou suspeitos;

IV – desenvolver e manter ambientes tecnológicos e bases de dados para experimentação, testes e extração de inteligência;

V – zelar pela segurança, privacidade e integridade dos dados tratados no âmbito do LIDC;

VI – estabelecer metodologias de governança e qualidade dos dados utilizados nos projetos;

VII – fomentar a cultura de inovação e a produção científica baseada em evidências e uso de dados nas atividades do LIDC.

Parágrafo Único. A atribuição prevista no inciso II ficará condicionada à solicitação formal da alta administração da SCGE ou à demanda institucional relevante, respeitados os limites legais e regimentais.

Art. 4º A divulgação dos resultados produzidos pelo LIDC observará os princípios da transparéncia e do acesso à informação, resguardando o sigilo legal de dados sensíveis ou estratégicos, sempre que necessário para proteger investigações, o interesse público ou a efetividade do controle.

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa SCGE nº 05, de 2018, e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GOMES LACET - Secretária da Controladoria-Geral do Estado
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 152, de 21AGO2025).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PUBLICAÇÕES DO DIA 20/08/2025

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4621 - Atribuir ao Soldado PM **William Henrique de Santana Silva**, mat. nº 1206060 (SGP nº 3797341/01), a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XIII, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca, da Secretaria de Defesa Social, **com efeito retroativo a 18/08/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4622 - Atribuir ao 1º Sargento BM **Luciano da Silva Ribeiro**, mat. nº 7982089 (SGP nº 2433516/02), a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária- GPAC/GGAIIC/SDS, **ficando dispensado** o 2º Sargento PM **Edilson de Souza Zumba**, mat. nº 9900985 (SGP nº 2179610/01), **a contar de 01/09/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 4623 - Dispensar o Maj QOA BM **Antonio Nunes de Sena Neto**, mat. nº 9509909, da Função Gratificada de Supervisão – 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DLOG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025**.

Nº 4624 - Designar o Cap QOA BM **Lucas Araújo de Medeiros**, mat. nº 7070250, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DLOG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025**;

Nº 4625 - Designar o 2º Ten QOA BM **Paulo Roberto da Silva Oliveira**, mat. nº 7982526, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DLOG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 21 de julho de 2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4626 - Atribuir ao 2º Sargento PM **Jadson de Menezes Vicente**, mat. nº 1034340 (SGP nº 2008785/01), a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Contra-inteligência da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, ficando **dispensado** o 1º Sargento BM **Cadmo José do Nascimento**, mat. nº 9301968 (SDS nº 2443430/02), **com efeito retroativo a 11/08/2025**.

Nº 4627 - Atribuir ao Agente de Polícia **Adalberto Tibúrcio de Farias**, mat. nº 3506614 (SGP nº 3380092/01), a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Contra-inteligência da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, ficando **dispensada** a Agente de Polícia **Viviane Tavares da Silva**, mat. nº 3998665 (SGP nº 4069641/01), **com efeito retroativo a 11/08/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4628 - Designar o Agente de Polícia **Fellipe Augusto Nogueira do Lago Amaral**, mat. nº 3997790 (nº funcional 4066022/01), para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 5ª DP de Repressão ao Narcotráfico – Goiana, da DIRESP, a contar de 01/08/2025, ficando dispensado o Agente de Polícia **Edward Nascimento Jubert**, mat. nº 3873684 (nº funcional 3805808/01).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4629 - Designar o Agente de Polícia **Jackson Marcio Azevedo da Silva**, mat. nº 3873471 (nº funcional 3471802/02), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 62ª Circ. – Gravatá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 01/08/2025, ficando dispensada a Agente de Polícia **Sorelle Almeida Moraes Sena**, matrícula nº 3997731 (nº funcional 4068939/01).

Nº 4630 - Designar a Agente de Polícia **Luciana Kelly Gonçalves e Barros**, mat. nº 2729903 (nº funcional 125791/02), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 34ª Circ. - Maria Farinha, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de 01/08/2025.

Nº 4631 - Designar o Agente de Polícia **Romulo Rafael Felix Vieira**, mat. nº 3875210 (nº funcional 2078333/02), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 34ª Circ. - Maria Farinha, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de 01/08/2025.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4632 - Dispensar o Agente de Polícia **Pedro Eugênio Damião Rodrigues**, mat. nº 3868400 (nº funcional 3802817/01), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 173ª Circ. - Tuparetama, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 07/08/2025.

Nº 4633 - Dispensar o Agente de Polícia **Pedro Juliano da Silva Ferraz**, mat. nº 3871746 (nº funcional 3805905/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 189ª Circ. - Tacaratu, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 31/07/2025.

Nº 4634 - Dispensar o Agente de Polícia **Eduardo Luiz Jardim de Lima**, mat. nº 2215721 (nº funcional 1280864/01), da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª DP da 19ª Circ. - Muribeca, da 6ª DESEC/ GCOM/DIM, a contar de 23/12/2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013; e considerando a publicação do **Decreto Estadual nº 59.068, de 29 de julho de 2025**, que renomeia a Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional da Polícia Civil de Pernambuco, passando a denominar-se **Policlínica da Polícia Civil de Pernambuco**, mantendo-se o vínculo de subordinação e a estrutura atualmente existentes, com o objetivo de atualizar as designações para as funções gratificadas, constando a nova subordinação, resolve:

Nº 4635 - Designar a Agente de Polícia **Ana Paula Carvalho Velozo de Melo**, mat. nº 2209241 (nº funcional 1263684/01), para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na chefia da Policlínica, da DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 3740, de 19/06/2018.

Nº 4636 - Atribuir a Agente de Polícia **Maria Raposo Monteiro**, mat. nº 3505170 (nº funcional 3379558/01), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Policlínica, da DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 3496, de 28/06/2025.

Nº 4637 - Atribuir a Perita Papiloscopista **Maria Carolina de Amorim Borges**, mat. nº 2855828 (nº funcional 104635/03), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Policlínica, da DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 3420, de 18/06/2025.

Nº 4638 - Atribuir a Agente de Polícia **Susy Rodrigues Vieira da Silva**, mat. nº 2209292 (nº funcional 1263722/01), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria da Policlínica, da DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 3729, de 01/07/2023.

Nº 4639 - Designar o Agente de Polícia **João Augusto Guimarães Gonçalves**, mat. nº 2215632 (nº funcional 1280139/01), para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na chefia da Divisão de Saúde Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, da Policlínica/DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 2073, 23/03/2024.

Nº 4640 - Atribuir ao Agente de Polícia **Gilberto Teymugin Barbosa Cardoso**, mat. nº 2208873 (nº funcional 1260707/01), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Divisão de Saúde Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, da Policlínica/DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 3495, 28/06/2025.

Nº 4641 - Atribuir a Agente de Polícia **Claudia Fernanda Guimaraes de Albuquerque**, mat. nº 2210517 (nº funcional 1266071/01), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Divisão de Saúde Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, da Policlínica/DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 2680, de 06/05/2025.

Nº 4642 - Atribuir ao Agente de Polícia **José Clécio Batista da Silva**, mat. nº 2733536 (nº funcional 132205/03), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Divisão de Saúde Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, da Policlínica/DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 2308, de 10/04/2025.

Nº 4643 - Designar o Perito Papiloscopista **Paulo Fernandes Cavalcanti da Cunha**, mat. nº 1797050 (nº funcional 1097776/01), para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na chefia da Divisão de Assistência Psicológica, da Policlínica/DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 1459, de 21/03/2023.

Nº 4644 - Atribuir a Perita Papiloscopista **Laura Regina Nascimento Monteiro Brandao Cavalcanti**, mat. nº 2811804 (nº funcional 118075/01), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Divisão de Assistência Psicológica, da Policlínica/DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 2305, 10/04/2025.

Nº 4645 - Atribuir ao Agente de Polícia **Eduardo Henrique Correia**, mat. nº 2084511 (nº funcional 1220098/01), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Divisão de Assistência Psicológica, da Policlínica, da DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 2303, de 10/04/2025.

Nº 4646 - Atribuir ao Agente de Polícia **Jadiel Andrade de Souza**, mat. nº 3505073 (nº funcional 2004623/02), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Divisão de Assistência Psicológica, da Policlínica/DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 2304, 10/04/2025.

Nº 4647 - Atribuir a Agente de Polícia **Zaneide Ferreira do Nascimento**, mat. nº 2728451 (nº funcional 118981/01), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Divisão de Assistência Psicológica, da Policlínica, da DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 2306, de 10/04/2025.

Nº 4648 - Designar a Agente de Polícia **Jussyara Paiva Amorim**, mat. nº 2211360 (nº funcional 1279904/01), para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na chefia da Divisão de Assistência Social, da Policlínica/DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 3774, de 13/06/2024.

Nº 4649 - Designar o Escrivão de Polícia **Jean Clayton Albuquerque do Nascimento**, mat. nº 2735830 (nº funcional 129991/01), para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na chefia da Capelania, da Policlínica/DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 72, de 21/01/2023.

Nº 4650 - Atribuir ao Agente de Polícia **Rui José do Monte Leite**, mat. nº 2511789 (nº funcional 1448633/01), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Capelania, da Policlínica, da DIRH/DG-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS nº 3957, de 12/07/2025.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 152, de 21AGO2025).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4651 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº. 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei nº. 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 37, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 026, de 7 de fevereiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Definir o período da OPERAÇÃO VERÃO 2025/2026, conforme datas e locais de abrangência especificados abaixo:

DATAS DA OPERAÇÃO	
MÊS	DIAS
SETEMBRO / 2025	6, 7, 13, 14, 20, 21, 27, 28.
OUTUBRO / 2025	4, 5, 11, 12, 18, 19, 25, 26
NOVEMBRO / 2025	1, 2, 8, 9, 15, 16, 20, 22, 23, 29 e 30.
DEZEMBRO / 2025	6, 7, 8, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.
JANEIRO / 2026	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.
FEVEREIRO / 2026	1, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 28.
MARÇO / 2026	1, 7, 8, 14 E 15.

LOCais DE ABRANGÊNCIA	
AIS	LITORAL DOS MUNICÍPIOS/DISTRITO ESTADUAL
3	RECIFE
6	JABOATÃO DOS GUARARAPES
7	OLINDA
8	PAULISTA IGARASSU ILHA DE ITAMARACÁ
10	IPOJUCA CABO
11	GOIANA
13	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE TAMANDARÉ BARRA DE SIRINHAÉM RIO FORMOSO BARREIROS
-	FERNANDO DE NORONHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4652 – EMENTA: Estabelece diretrizes para processamento do registro e divulgação de dados estatísticos criminais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, do Anexo Único do Decreto nº 25.484, de 22 de maio de 2003, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e disciplinar o registro, coleta e revisão de forma ágil, segura e transparente dos dados estatísticos criminais;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso às informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, consoante normas gerais disciplinadas na Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, o Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012 e Decreto nº 40.221, de 24 de dezembro de 2013 e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução n. 08 do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, de 08 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a padronização metodológica no tratamento e divulgação dos dados e indicadores relativos a crimes violentos letais intencionais, mortes por intervenção legal de agente do Estado e mortes por causa indeterminada ocorridas nos Estados e no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do órgão público disponibilizar informações à sociedade e dar ampla transparência na execução das suas ações;

CONSIDERANDO que os dados estatísticos criminais auxiliam e norteiam a execução e implantação de políticas de segurança voltadas para a redução da criminalidade, resolve:

Art. 1º Determinar que a divulgação de dados estatísticos do âmbito de competência desta Secretaria seja efetuada exclusivamente pela Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística (GGACE).

Art. 2º O Sistema de Estatística Criminais da Secretaria de Defesa Social - SECSDS disponibilizará dados para a coleta, registro, validação e divulgação, para o seguinte rol de indicadores criminais e outros que a Secretaria de Defesa Social entender conveniente:

§1º As Mortes Violentas Intencionais (MVI) correspondem aos seguintes crimes:

I – Homicídio doloso;

II – Feminicídio;

III – Latrocínio;

IV - Lesão corporal seguida de morte;

V - Infanticídio

VI - Extorsão qualificada pela morte;

VII - Extorsão mediante sequestro com resultado morte;

VIII - Estupro com resultado morte;

IX - Estupro de vulnerável com resultado morte

X - Maus tratos com resultado morte;

XI - Morte por intervenção legal de Agente do Estado.

§2º Os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) são espécies de MVI e correspondem aos seguintes crimes:

I - Homicídio doloso;

II – Feminicídio;

III – Latrocínio;

IV - Lesão corporal seguida de morte;

V - Infanticídio

VI - Extorsão qualificada pela morte;

VII - Extorsão mediante sequestro com resultado morte;

VIII - Estupro com resultado morte;

IX - Estupro de vulnerável com resultado morte

X - Maus tratos com resultado morte;

§3º Os Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP) correspondem a todos os crimes de roubo classificados no art. 1º da Portaria GAB/SDS Nº 001 de 04 de janeiro de 2011 e extorsão mediante sequestro.

§4º Os crimes contra o patrimônio sem violência como furto à agência bancária, furto a caixa-eletrônico, furto de carga, furto de veículo entre outros.

§5º Os Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher correspondem aqueles listados no art. 11º da Portaria do GAB/SDS nº 2.028, de 12 de julho de 2011 afeto a esta espécie de crime, e no art. 1º da Portaria GAB/SDS nº 2.692, de 15 de junho de 2021.

§6º O indicador dos crimes de estupro para os fins estatísticos desta portaria será constituído pelo crime de estupro (art. 213 CPB), estupro de vulnerável (art. 217-A CPB), estupro coletivo (“a”, IV, Art. 226 CPB), estupro corretivo (“b”, IV, Art. 226 CPB), estupro por violência doméstica/familiar (Art. 213 CPB c/c III, Art. 7º da Lei 11.340) e estupro de vulnerável por violência doméstica/familiar (Art. 217-A CPB c/c III, Art. 7º da Lei 11.340).

§7º Mortes no trânsito, sendo acidente de trânsito com vítima fatal e atropelamento com vítima fatal.

§8º Armas apreendidas, cumprimento de mandados de prisões, pessoas autuadas por flagrante delito e ato infracional, e ocorrências de tráfico de drogas.

§9º As Mortes por intervenção legal de agente do Estado (confronto policial) serão considerados MVI para fins estatísticos.

Art. 3º Determinar aos órgãos operativos e unidades administrativas dessa Secretaria de Defesa Social - SDS que prezem pelo registro imediato dos dados e informações referentes às ocorrências policiais mencionadas no art. 2º.

Art. 4º A Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística - GGACE procederá à crítica e consistência dos dados recebidos para elaboração do relatório diário referente aos indicadores estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 2º, que será encaminhado à Secretaria de Defesa Social até às 18 horas do mesmo dia ou no primeiro dia útil após essa data quando se tratar de feriado ou fim de semana.

Art. 5º O relatório mensal das estatísticas criminais do mês anterior da Secretaria de Defesa Social será constituído pelos dados criminais compilados e consolidados mensalmente pela GGACE e será divulgado da seguinte forma:

I – O relatório mensal preliminar estará disponibilizado no quinto dia do mês subsequente ou no primeiro dia útil após essa data quando se tratar de feriado ou fim de semana.

II – O relatório mensal consolidado estará disponibilizado no décimo quinto dia do mês subsequente ou no primeiro dia útil após essa data quando se tratar de feriado ou fim de semana.

Parágrafo Único: É facultado à GACE solicitar através do Gabinete do Secretário, aos órgãos responsáveis pela prestação das informações, as informações e documentos necessários ao trabalho de consistência desses relatórios.

Art. 6º A Delegacia Geral de Polícia Civil e a Gerência Geral de Polícia Científica deverão estabelecer ou republicar, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta, procedimentos com a finalidade de aprimorar a qualidade, a agilidade e a confiabilidade das informações e o fiel cumprimento desta portaria.

Parágrafo único. Entende-se por consistência, as diligências que se fizerem necessárias para o total fornecimento dos dados e informações de ocorrências criminais.

Art. 7º A divulgação pública de dados estatísticos criminais dar-se-á sempre com prévia autorização da Secretaria de Defesa Social.

Art. 8º A Assessoria de Comunicação Social da SDS terá como incumbência a divulgação aos meios de comunicação dos referidos dados ocorridos no estado de Pernambuco.

Art. 9º Disposições finais:

I - É vedada a divulgação a terceiros de dados estatísticos não autorizados e que violem a vedações impostas pela Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei nº 13.709/2018;

II - As Informações estatísticas serão contabilizadas através da consistência dos números da GGPOC, Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar e CIODS, sem prejuízo de outras fontes.

Art. 10 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Defesa Social. Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor a partir 1º de junho de 2025.

Art. 12 Revoga a Portaria SDS nº 1066, de 11 de março de 2023.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4653 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade à Empresa SAILE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.001.494/0001-42, em virtude da referida empresa informar que não tem mais condições de atender ao objeto do Contrato nº 098/2023-GAB/SDS, vigente até 31/08/2025;

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4654 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade à Empresa **EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ 04.414.779/0001-42, pelo **NÃO FORNECIMENTO** dos insumos previstos no Processo de Compra Direta 3939.2025.CCD.DL.0002.DAG-SDS, Nota de Empenho 2025NE000693, por suposto descumprimento, conforme **SDS - GGPOC - Ofício 370 (71746528)**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATOS

CT 003/2025-DGC, FPS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, serviço de prestação de mão de obra - do tipo jardinagem do complexo do QCG do CBMPE, vigência de 19/08/25 a 18/08/26, **2025NE000525**, valor total de R\$ **81.979,54** – FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES - Cel BM Comandante Geral.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato nº 018/2025 - UNAJUR/PCPE, decorrente do consumo à ARPC nº ARPC.0017.00.2024.GOV.SAD. Objeto: Prestação de serviços de gestão de documentos para DIM/PCPE. Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE), CNPJ nº 10.921.252/0002-98. Valor: R\$ 142.912,32. Prazo de Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026. Contrato nº 035/2025 - UNAJUR/PCPE, decorrente do consumo à ARPC nº ARPC.0017.00.2024.GOV.SAD. Objeto: Prestação de serviços de gestão de documentos para o CORE/PCPE. Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE), CNPJ nº 10.921.252/0002-98. Valor: R\$ 65.536,40. Prazo de Vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026. Contrato nº 034/2025 - UNAJUR/PCPE, decorrente do consumo à ARP nº 21/2024/Ministério da Justiça e Segurança Pública – Processo nº 08020.001698/2024-30. Contratada: CONVERGINT COMERCIO E SERVIÇOSDE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 58.619.404/0001-48. Objeto: Fornecimento de solução de vídeo wall. Valor: R\$ 560.064,00. Prazo de Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026. Recife, 20/08/2025. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA-Rerratificação

Rerratifico o TC nº 033/2024, Proc. 2988.2024.CCD.DL.0097. PMPE. Objeto: Semirreboque. Empresa: Indústria de transportes agrícolas, 01.041.043/0001-88. Valor: R\$ 45.367,44. Período: 21/12/2024 à 20/12/2025, publicado no DOE nº 1 de 03/01/25. **Onde se lê:** Contrato nº 029/2024. Valor: R\$ 45.367,44. **Leia-se:** Contrato nº 033/2024 Valor: R\$ 40.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO Nº 90272.2025

Objeto: Contratação de permissão onerosa de uso do espaço físico para funcionamento de restaurante, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 4.446.000,00. Início disputa: 09/09/2025, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados .Outras informações: (81) 3183.7760. e e-mail lindomar.silva2@saude.pe.gov.br Pregoeira/Agente de Contratação 26.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVIS O DE ADIAMENTO “SINE DIE” PREGÃO Nº 903252025 (Sistema Compras.gov.br)

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de veículos de carga, tipo semirreboque novos, para transporte de motocicletas (TRANSMOTO), Engates Automotivos e seus acessórios, visando atender às demandas das Unidades Especializadas da PMPE/SDS e Secretaria de Defesa Social- SDS. Valor máximo estimado: R\$ 396.591,44. Em virtude de Pedido de Impugnação e da necessidade de ajustes no Termo de Referência e no Edital, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 28/08/2025 está adiada “sine die”. Edjane Maria da Silva - Pregoeira / AC 74.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 90226/2025 (sistema compras.gov.br)

Objeto: Contratação de prestação de serviços de GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO dos veículos/ equipamentos da frota do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ 159.345.164,53. Início da disputa: 09/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.gov.br/compras. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Idelson Cavalcanti da Rocha Filho - Pregoeiro / AC 71.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 152, de 21AGO2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina****9 - Elogio:**

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração